

PORTARIA Nº 007/2019

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora GRACENIR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2836, CPF nº 714.789.147-34, efetiva no cargo de PROFESSOR C, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02687P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.642,92
Triênio (25%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	410,73
Cargo em comissão SSM Incorporado - Art. 1º Lei Municipal nº 1610/2013	4.000,00
Gratificação de Aperfeiçoamento Curso Superior (10%) - Lei Municipal nº 1198/2008	164,29
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei nº 1.372/2010	328,58
TOTAL	6.546,52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA